



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219935

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021/FMS-CPL

No dia 22 de novembro 2021, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA Secretária Municipal d Saúde, CPF inscrito sob nº 020.549.485-43. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) e transformação digital de cervo documental com fornecimento da licença uso de software 100% WEB, com assinatura digital A1,A3(ICP), assinatura eletrônica ilimitada, acessível via smartphones, tablets e computadores, incluindo, conversão(do banco de dados existente), implantação, manutenção e treinamento de pessoal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: F C ALMEIDA GED EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 27.614.156/0001-19 representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIANE CLEONICE ALMEIDA, C.P.F. nº 101.335.296-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Licença de Uso do Software de Gestão Eletrônica de Documentos 100% WEB (mensal), módulo assinatura A1 e A3(ICP), assinatura eletrônica ilimitada	MÊS	12.00	8.750,290	105.003,48
00002	Treinamento *	UNIDADE	35.00	42,250	1.478,75
00003	Digitalização e indexação em formato A4*	UNIDADE	2.000,000.00	0,190	380.000,00
00004	Guarda de Documentos acervo inicial*	MÊS	12.00	907,800	10.893,60
00005	Guarda de Documentos acervo inicial* arquivo de f erro 4 gavetas	MÊS	12.00	357,840	4.294,08
00006	Guarda de Documentos-por demanda 12 meses	MÊS	12.00	1.440,000	17.280,00
00007	caixa movimentada box pequena	MÊS	12.00	87,500	1.050,00
				VALOR TOTAL R\$	519.999,91

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na

4300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de novembro de 2021.

DAIANE
CELESTRINI
OLIVEIRA:02
054948543

Assinado de forma
digital por DAIANE
CELESTRINI
OLIVEIRA:0205494
8543
Dados: 2021.11.22
14:45:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 27.614.156/0001-19
CONTRATADO

F C ALMEIDA GED
EIRELI:276141560
00119

Assinado de forma digital
por F C ALMEIDA GED
EIRELI:27614156000119
Dados: 2021.11.22
14:58:04 -03'00'

DOUGLAS
FERREIRA
SANTANA:002
37076233

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FERREIRA
SANTANA:00237076233
Dados: 2021.11.25
09:21:24 -03'00'